CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Ementa: Concede licença ao Vereador Luiz Antônio Furlani Filho

Art. 1º - Fica concedido nos termos do §1°, do art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa, licença ao Vereador Luiz Antônio Furlani Filho, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano.

Paragrafo único – A licença de que trata o caput deste artigo durará enquanto o vereador licenciado estiver exercendo o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE